



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização de Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e Educacional entre a empresa Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda. e o IFPB, com interveniência da FUNETEC-PB.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a Portaria MEC Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.000235/2012-76 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e Educacional entre a empresa Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda. e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com interveniência da FUNETEC-PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior